

INDICAÇÃO Nº , DE 2026.
(Da Sra. GORETE PEREIRA)

Sugere ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a adoção das providências necessárias para a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

Excelentíssima Sra. Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS desempenha papel estratégico na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional, à segurança hídrica, à convivência com o semiárido e à mitigação dos efeitos das secas, especialmente no Nordeste, com destaque para o Estado do Ceará.

Entretanto, o órgão enfrenta, há anos, um grave e contínuo processo de esvaziamento de seu quadro de pessoal, decorrente de aposentadorias, falecimentos e da ausência prolongada de concursos públicos para reposição da força de trabalho. Esse cenário resultou em expressiva defasagem de servidores efetivos, comprometendo diretamente a capacidade operacional, técnica e administrativa do DNOCS — sobretudo nas atividades finalísticas relacionadas à gestão e à segurança das barragens.

Conforme consignado na Nota Técnica nº 5/2024/DA/DGP, do DNOCS, o último concurso público foi realizado em 2010, com a oferta de 82 vagas. Atualmente, apenas 61 dos nomeados permanecem no quadro funcional. Antes disso, o órgão passou mais de 40 anos sem concurso público, o que evidencia um histórico de descontinuidade na reposição de pessoal.

A força de trabalho já sofreu redução de 27,47% em razão de aposentadorias. Dos 537 ocupantes de cargos efetivos atualmente existentes, 75,23% já implementaram os requisitos para aposentadoria e encontram-se em abono de permanência. Trata-se de um quadro alarmante: a qualquer momento, o DNOCS poderá sofrer nova e abrupta redução de seu corpo técnico, com impacto direto na operação das barragens, especialmente no Ceará, onde se concentra parcela significativa dessas estruturas.

Paralelamente à redução do quadro funcional, as demandas institucionais se ampliaram. O DNOCS é responsável pela operação e monitoramento de mais de 300 barragens, pela execução da Política Nacional de Recursos Hídricos e pelo apoio técnico à Agência Nacional de Águas (ANA), por meio da análise de processos de outorga. No Ceará, essas barragens são essenciais para o abastecimento humano, a irrigação, o controle de enchentes e a estabilidade econômica de diversas regiões.



Atualmente, essas barragens sob responsabilidade do DNOCS acumulam cerca de 27 bilhões de metros cúbicos de água. Muitas delas, construídas em maciço de terra compactado e com mais de 50 anos de vida útil, exigem monitoramento permanente, inspeções regulares, manutenção preventiva e corretiva, além de operação técnica especializada. Barragem não é estrutura que possa funcionar sem acompanhamento qualificado. Segurança de barragem depende de engenheiros, técnicos, operadores e equipes permanentes, com conhecimento acumulado e responsabilidade institucional.

A insuficiência de pessoal técnico coloca em risco a continuidade e a eficiência dessas atividades. A sobrecarga dos servidores remanescentes, os atrasos em inspeções e manutenções e as limitações na fiscalização aumentam a vulnerabilidade das estruturas. A redução do número de barragens efetivamente operacionais por falta de equipes técnicas é um risco real — e o semiárido, especialmente o Ceará, não pode ser penalizado por omissão administrativa.

O povo cearense depende dessas barragens para ter água nas torneiras, para garantir a produção agrícola, para manter empregos e para assegurar condições mínimas de convivência com a seca. A perda de capacidade operacional do DNOCS significará, na prática, insegurança hídrica, prejuízos econômicos e agravamento das desigualdades regionais.

Soluções precárias, como contratações temporárias ou terceirizações, não suprem a necessidade de servidores efetivos em áreas que exigem alta qualificação técnica, responsabilidade funcional e continuidade administrativa. A gestão e a segurança de barragens são atividades típicas de Estado e demandam quadro próprio, estável e capacitado.

Diante desse cenário, a realização de concurso público para recomposição do quadro técnico do DNOCS não é apenas conveniente — é urgente, necessária e inadiável. Trata-se de medida essencial para garantir a segurança das barragens no Ceará, preservar a infraestrutura hídrica estratégica do semiárido e assegurar que o Estado brasileiro cumpra seu dever constitucional de proteção à população.

Autorizar o concurso significa proteger as barragens, fortalecer o DNOCS e, sobretudo, garantir segurança hídrica ao povo do Ceará.

Sala das Sessões, em de de 2026.

GORETE PEREIRA
DEPUTADA FEDERAL - MDB/CE



REQUERIMENTO Nº , DE 2026.

(Da Sra. GORETE PEREIRA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a adoção das providências necessárias para a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a adoção das providências necessárias para a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

Sala das Sessões, em de de 2026.

GORETE PEREIRA
DEPUTADA FEDERAL – MDB/CE

Apresentação: 04/03/2026 13:49:11.667 - Mesa

INC n.276/2026

